



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



EDITAL Nº 133 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE OU AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO

GRUPO: Magistério Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior
CLASSE: Professor Assistente ou Auxiliar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Portaria Interministerial nº 405, de 30/08/2012 e publicada no DOU de 31/08/2012, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, na Área de Medicina, destinado ao provimento de 14 (catorze) vagas na Classe de Professor ASSISTENTE OU AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, nos *campi* de Diamantina e Mucuri (Teófilo Otoni), conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	CAMPUS	VAGA(S)
Saúde da Família	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Saúde da Família, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	02
Saúde da Família	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Saúde da Família, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Mucuri, em Teófilo Otoni	01
Clínica Médica	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01
Clínica Médica	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Mucuri, em Teófilo Otoni	01
Pediatria	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Pediatria, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01
Pediatria	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Pediatria, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Mucuri, em Teófilo Otoni	01

Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01
Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Mucuri, em Teófilo Otoni	01
Medicina	Graduação em Medicina, com Residência Médica reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01
Cirurgia geral	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Cirurgia Geral, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01
Imaginologia	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Imaginologia, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01
Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01
Neurologia	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Neurologia, reconhecida pelo MEC. Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	Medicina	Campus Diamantina	01

REMUNERAÇÃO:

REMUNERAÇÃO	ASSISTENTE (40 HORAS SEMANAIS)	ASSISTENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	AUXILIAR ESPECIALISTA (40 HORAS SEMANAIS)	AUXILIAR ESPECIALISTA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 2.402,56	R\$ 3.181,04	R\$ 2.215,54	R\$ 2.872,85
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	R\$ 734,62	R\$ 1.656,62	R\$ 140,87	R\$ 372,03
TOTAL	R\$ 3.137,18	R\$ 4.837,66	R\$ 2.356,41	R\$ 3.244,88

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. De 09 de Outubro a 09 de Novembro de 2012.

1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados.

- 1.3. Local: Recursos Humanos - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, DIAMANTINA- MG / Tel: (38) 3532-1200 – Ramal 1354.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
 - b) Cópia da carteira de identidade. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou protocolo de solicitação do visto;
 - c) Curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em via única;
 - d) Declaração de titulação, anexa ao Edital
 - e) O Candidato deverá indicar para qual Campus e área de conhecimento irá concorrer à vaga;
 - f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição (Candidato portador do título de MESTRE);

Só deverão proceder ao recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos a Professor ASSISTENTE, portadores do Título de Mestre.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Clicar no link PORTAL SIAFI

Clicar na opção GUIA DE RECOLHIMENTO

Clicar na opção IMPRESSÃO DE GRU

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais) - Professor Assistente

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

- 1.5. A inscrição poderá ser efetuada por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postadas dentro do período de inscrição, mediante preenchimento do requerimento de inscrição anexo ao presente edital e encaminhado à SRH no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.
- 1.6. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo ao Edital) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 19 de outubro de 2012. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 26 de outubro de 2012.
- 1.7. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 1.8. **Poderão se inscrever no prazo estipulado no item 1 Portadores dos Títulos de Mestre ou Especialistas, sendo que, as inscrições dos candidatos a Professor Auxiliar (Especialista), somente serão efetuadas se não forem efetivadas inscrições para Professor Assistente (Mestre). Encerrado o prazo das inscrições, os interessados deverão informar-se no sítio da Universidade www.ufvjm.edu.br, sobre as inscrições recebidas. Caso não ocorram inscrições para Professor Assistente (Mestre), os candidatos a Professor Auxiliar (Especialista) deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de GRU, conforme especificado no item 1.4, letra e, e encaminhar o comprovante a SRH/UFVJM para formalização da inscrição, conforme prazo a ser informado no site da UFVJM, após o prazo final das inscrições.**
- 1.9. A documentação original deverá ser apresentada no dia da realização das provas do concurso para a Banca Examinadora. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (38) 3532-1200 – Ramal 1354.

1.10. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, para devolução, na SRH, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8o, inciso I da Lei n.o 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, previsto no artigo 1o da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no site da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Prática;
- d) Títulos.

4.1. A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizada 01 (uma) hora para consulta a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;

4.2. A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso cabendo questionamentos após exposição, apenas pelos membros da comissão Examinadora, e será gravada para efeito de registro e avaliação. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis;

4.3. A prova prática será realizada de forma oral com argüições sobre o conteúdo teórico abordado no programa do concurso, e discussões de casos clínicos e experiências práticas visando avaliar a experiência do(s) candidato(s) na área do concurso e sua proposta de trabalho no tocante ao seu potencial de integração nos campos de prática entre ensino, serviço e comunidade em consonância com o projeto pedagógico proposto. Constará de uma sessão com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, e será gravada para efeito de registro e avaliação.

4.4. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 02 – CONSU, de 10/02/2012, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. **Serão computados documentos relacionados com a área do concurso e dos últimos 10 (dez) anos.** Todos os candidatos com inscrições efetuadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.

4.4.1. **Para a prova de títulos deverão ser apresentados, no ato de abertura do concurso, o Curriculum Lattes em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhadas dos correspondentes documentos comprobatórios.** Os pesos para os grupos de documentos/atividades são os descritos no quadro abaixo:

Documentos	Títulos/atividades	Peso (0 a 1)
GRUPO I	Títulos Acadêmicos	0,4
GRUPO II	Atividades de Ensino	1,0
GRUPO III	Atividades de Pesquisa	1,0
GRUPO IV	Atividades de Extensão	0,3
GRUPO V	Atividades de Administração e Outras Atividades.	0,3

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no site institucional (UFVJM), com prazo mínimo de dez (10) dias úteis de antecedência.

- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.
- 5.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos estará eliminado do mesmo e, por conseqüência, impedido de participar das etapas subsequentes.
- 5.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
- 5.5. Os concursos serão realizados no Campus JK da UFVJM em Diamantina/MG.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. No ato de julgar, os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. As notas das provas serão registradas em cédulas assinadas e mantidas em envelopes lacrados até a apuração final.
- 6.2. Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato nas provas.
- 6.4. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.5. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente da média final obtida e assim sucessivamente.
 - 6.5.1. Os candidatos classificados após a quinta ou nona colocação, no caso de uma ou duas vagas, respectivamente, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, excetuando empates na última colocação.
 - 6.5.2. No caso de empate, a classificação se fará em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
 - b) Maior média na prova didática;
 - c) Maior média na prova escrita;
 - d) Maior média na prova prática;
 - e) Maior média na prova de títulos;
 - f) Candidato com maior idade.
- 6.6. Concluídas todas as provas, a Comissão Examinadora em sessão pública emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato aprovado ou não, a partir da média final obtida pela ponderação das médias de cada prova, em horário a ser estabelecido pela Comissão.
- 6.7. Os recursos contra o resultado final do concurso público deverão ser protocolados na SRH, pessoalmente ou via fax, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela SRH.
 - 6.7.1. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da interposição do mesmo.
 - 6.7.2. Do julgamento em primeira instância, caberá recurso ao Conselho Universitário – CONSU - atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento em primeira instância.
 - 6.7.3. Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado dos candidatos aprovados deverá ser homologado pelo Conselho Universitário e publicado no DOU pela SRH.
- 6.8. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

7. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida e considerando-se o item 3 do presente edital, obedecida à legislação vigente.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:
 - a) Fizer em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
 - c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.
- 9.2. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 9.3. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.
- 9.4. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.
- 9.5. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.
- 9.6. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.
- 9.7. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.
- 9.8. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração. O candidato admitido exercerá as funções de docência na área de conhecimento selecionada no ato da inscrição e em outras áreas dentro dos eixos estruturantes previstos no projeto pedagógico do Curso de Medicina: Prática de Integração Ensino Serviço Comunidade, Bases Biológicas da Prática Médica, Bases Psicossociais da Prática Médica, Introdução a Clínica, Urgência e Emergência, Metodologia Científica e Grupo de Aprofundamento do Ensino, além de se responsabilizar por práticas pedagógicas integradas, inter e transdisciplinares, previstas no projeto pedagógico do Curso, de acordo com a demanda definida pelo Colegiado de Curso.
- 9.9. **A admissão do candidato far-se-á em regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva - DE, segundo a Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/7/87, ou em regime de 40 horas semanais, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar pelo regime de contratação, sendo sua remuneração compatível com a titulação.**
- 9.10. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato, alegarem desconhecê-los;
- 9.11. A UFVJM não efetuou reserva de vagas para portadores de deficiência neste concurso, conforme determina o Decreto 3.298/99, uma vez que esse processo de seleção é para novos Cursos na área de Medicina, portanto, essas são as primeiras contratações de docentes nessas áreas, a maioria com oferta de apenas uma vaga por área de conhecimento e com base no Acordo feito com o Ministério Público, no Processo Administrativo Cível nº 1.22.009.000273/2009-06, estaremos reservando aos portadores de deficiência, apenas a 5ª vaga oferecida para cada matéria, sem as especializações, de modo a garantir 20% das vagas por matéria.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina, 08 de Outubro de 2012.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor / UFVJM

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu

_____,
endereço
_____, telefone
_____, celular _____, email
_____, tendo em vista o edital _____,
venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor
_____, para a(s) área(s) de conhecimento
_____, em regime
de trabalho de _____ para o Campus
_____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de identidade. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou protocolo de solicitação do visto;
- II. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- III. Declaração de titulação devidamente preenchida e assinada;
- IV. *Curriculum vitae* ou currículo em formato Lattes/CNPq.
- V. Guia única de recolhimento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato

ANEXO 2

Declaração de Titulação

Eu, _____
_____, CPF nº _____, abaixo assinado, declaro que na
ocasião da posse para exercício, serei detentor da titulação exigida para requerer inscrição no Concurso para
Professor
_____, área/matéria _____
_____, nos termos do Edital nº _____, sob pena
em observância aos artigos [297-299 do Código Penal Brasileiro](#), declarando conhecer e aceitar as normas do
concurso estabelecidas na Resolução nº 02 – CONSU – de 10/02/2012.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3

Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos no Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Julgamento dos Títulos: serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos:

- I.GRUPO I** – Títulos Acadêmicos, com peso total de 0,10 pontos;
- II.GRUPO II** – Atividades de Ensino, com peso total de 1,00 pontos;
- III.GRUPO III** – Atividades de Pesquisa, com peso total de 1,00 pontos;
- IV.GRUPO IV** – Atividades de Extensão, com peso total de 0,50 pontos;
- V.GRUPO V** – Atividades de Administração e Outras Atividades, com peso total de 0,30 pontos.

Todos os candidatos com inscrições homologadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos. A nota obtida nos grupamentos descritos acima será adicionada à nota mínima de 7,0 (sete), sendo o resultado desta soma a nota final do candidato na prova de títulos.

A nota final deverá ser obtida de acordo com o seguinte procedimento:

Pontuação no julgamento dos títulos = 7,0 + {[pontuação (Grupo I) x 0,4 + pontuação (Grupo II) x 1,0 + pontuação (Grupo III) x 1,0 + pontuação (Grupo IV) x 0,3 + pontuação (Grupo V) x 0,3]/100}.

A pontuação de cada grupo varia de 0 a 100.

Os pesos de cada grupo variam de 0 a 1,0 com soma totalizando 3 pontos.

Seguem abaixo os itens a serem considerados, dentro de cada grupo.

Contagem	GRUPOS	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	PESO
GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS				0,40
Não Cumulativo	.1) Diploma de Doutor ou Notório Saber	100	100	
	.2) Diploma de Mestre	50	50	
	.3) Certificado de Especialização	25	25	
	.4) Certificado de Aperfeiçoamento	5,0	5,0	
GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO				1,0
2.1) Atividades de Docência				
Anual	2.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	5,0	
	2.1.2 Monitoria	6,0	2,0	
2.2) Orientações Acadêmicas				
Unitário	2.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monografia, estágio, treinamento (PET) e similares)	12	3,0	
	2.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monitoria, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares)	12	3,0	
	2.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação).	15	3,0	
2.3) Participação em Bancas Examinadoras e Similares				

Unitário	2.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6,0	1,0	
	2.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8,0	2,0	
	2.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	2,0	
	2.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio e similares)	2,0	1,0	
	2.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2,0	1,0	
2.4) Produção de Materiais Didáticos				
Unitário	2.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2,0	1,0	
		100		
GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA				1,0
3.1) Participação em Projetos de Pesquisa e Similares				
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	4,0	1,0	
	3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2,0	1,0	
	3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica	4,0	2,0	
3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares				
Unitário	3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado	2,0	0,1	
	3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	1,0	0,1	
	3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	3,0	0,5	
	3.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científica ou similar	2,0	0,2	
	3.2.5 Coordenador de evento científico ou similar	3,0	0,5	
3.3) Publicações Científicas				
Unitário	3.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo Editorial	6,0	1,0	
	3.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo Editorial	3,0	0,3	
	3.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3,0	0,3	
	3.3.4 Publicação de resumo completo em anais de eventos científico com corpo editorial	4,0	0,2	
	3.3.5 Publicação de resumo simples em anais de eventos científico s corpo editorial	2,0	0,2	
	3.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1,0	0,1	

	3.3.7 Livro publicado	12	3,0	
	3.3.8 Capítulo de livro publicado	10	2,0	
	3.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8,0	1,0	
	3.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica. Tecnológica ou cultural publicada	5,0	1,0	
	3.3.11 Tradução de livro	6,0	2,0	
	3.3.12 Tradução de capítulo de livro	3,0	1,0	
	3.3.13 Tradução de artigo científico	2,0	1,0	
3.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e Similares				
Unitário	3.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3,0	1,0	
	3.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2,0	1,0	
3.5 Propriedade Intelectual				
Unitário	3.5.1 Carta patente	4,0	1,0	
	3.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3,0	1,0	
	3.5.3 Registro de direitos autorais.	2,0	1,0	
		100		
GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO				0,3
4.1 Programa e Projetos de Extensão				
Unitário	4.1.1 Coordenador de Programa.	9,0	0,5	
	4.1.2 Membro de Programa.	5,0	0,5	
	4.1.3 Coordenador de Projeto.	7,0	0,5	
	4.1.4 Membro de Projeto.	3,0	0,5	
	4.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2,0	0,2	
4.2 Publicações e Produções Técnicas				
Unitário	4.2.1. Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5,0	0,5	
	4.2.2. Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3,0	0,3	
	4.2.3. Resumo em Evento	2,0	0,1	
4.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de Representação				
Unitário	4.3.1 Coordenador de Evento	9,0	0,5	
	4.3.2 Membro de Comissão Organizadora de Evento	7,0	0,2	
	4.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5,0	0,5	
	4.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3,0	0,2	

	4.3.5 Participação em Evento sem apresentação de trabalho	2,0	0,1	
	4.3.6 Editor chefe de periódico de extensão	9,0	0,5	
	4.3.7 Editor Assistente/Revisor de periódico de extensão	7,0	0,5	
	4.3.8 Revisão de artigos e projetos	5,0	0,5	
	4.3.9 Diretor de Entidade/Conselheiro/Representante	7,0	0,5	
	4.4 Cursos e Palestra de Extensão.			
Unitário	4.4.1 Curso de Extensão.	3,0	0,5	
	4.4.2 Palestra de Extensão.	2,0	0,5	
	4.5 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares			
Unitário	4.5.1 Por Contrato/Convênio	3,0	1,0	
	4.5.2 Por Produto	2,0	0,5	
		100		
GRUPO V – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES				0,3
	5.1 Cargos Administrativos			
Anual	5.1.1 Reitor ou equivalente	18	2,0	
	5.1.2 Vice-Reitor ou equivalente.	16	2,0	
	5.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	14	2,0	
	5.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente.	12	2,0	
	5.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente.	10	2,0	
	5.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalentes	8,0	2,0	
	5.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados Universitários – Exceto Membros Natos			
	5.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)	7,0	1,0	
	5.2.2. Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa e pós-graduação) e Congregação de Unidade ou equivalentes	5,0	1,0	
	5.2.3 Membros titulares de Colegiados, Comissões ou equivalentes	3,0	1,0	
	5.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Colegiados, Comissões ou equivalentes	2,0	1,0	
	5.2.5 Outras representações	1,0	1,0	
	5.3 Outras Atividades			
Unitário	5.3.1 Estágio de qualificação profissional.	3	0,5	

	5.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso	1,0	0,5	
	5.3.3 Outras atividades relevantes a critério da Comissão Examinadora	0	0	
		100		

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº xx/xxxx de xx de xxxxxxxx de 2012

À

Superintendência de Recursos Humanos

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2012.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/___ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço:

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura do requerente